



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 360 - 4 de abril de 2014

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Humberto Naoyuki Yoshimura

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretaria Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSUNI	05
GABINETE DA REITORIA	09
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	40
CECS	42
COMISSÕES	78

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Sinopse I sessão ordinária/ConsUni

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da I sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal do ABC, realizada no dia 25 de março de 2014, às 14h, na Sala dos Conselhos, no 1º andar da torre I do Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André.

Informes da Reitoria:

1. Professor Klaus Capelle comunicou que em virtude da desburocratização da UFABC, a partir desta sessão, as atas do ConsUni deixarão de ter alto nível de detalhamento, e as gravações serão disponibilizadas à comunidade, na Divisão de Conselhos, e futuramente no site da UFABC.
2. Informou que consta, na página principal do site da UFABC, relato sobre a situação financeira da universidade, bem como de todas as universidades federais do Brasil, apontando a dificuldade financeira do setor.
3. Cumprimentou e deu posse aos novos representantes discentes de graduação e pós-graduação.
4. Propôs a retirada de pauta do item 7 do Expediente, mediante à ausência de parte da documentação prevista na Resolução ConsUni nº 118, que trata dos trâmites de criação de curso. Após questionamentos e esclarecimentos, a área demandante acatou a retirada de pauta.
5. Passou a palavra ao pró-reitor de administração do ano de 2013, Marcos Rubia, que apresentou o Relatório de atividades da Comissão Permanente de Convênios (CPCo) referente ao ano de 2013.
6. Passou a palavra a secretária-geral, Soraya Cordeiro, que informou as indicações dos representantes discentes de graduação, Wauber Bezerra de M. Mauricio Jr. e de pós-graduação, Igor Wanderley Reis Dias, para compor a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativos (CANOA). Comunicou ainda que uma vez que os professores Julio Facó e Daniel Pansarelli assumiram as Pró-Reitorias de Administração e Extensão, respectivamente, os membros de suas chapas no ConsUni, prosseguirão como titulares, sem suplentes. Por fim, solicitou indicação para representação docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) na Comissão de Vagas, ao que a professora Raquel de Almeida Ribeiro colocou-se à disposição para assumir. Não houve manifestações contrárias aos nomes indicados.

Informes dos Conselheiros:

1. Professor Julio Facó solicitou inversão do item 6 da Ordem do Dia para primeiro item. Proposta secundada e aprovada com 1 voto contrário e 2 abstenções. Solicitou, ainda, a promoção dos itens de 4 a 6 do Expediente à Ordem do Dia. Proposta secundada e aprovada com 1 voto contrário e 2 abstenções.
2. Professor Wesley Góis reforçou o convite à toda comunidade para a participação do evento temático sobre o projeto pedagógico do Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BC&T).

3. Professor Daniel Pansarelli informou o início da programação para o evento "UFABC para Todos", que deverá ocorrer nos dia 28 e 29 de maio e, pela primeira vez, no câmpus de São Bernardo do Campo. Solicitou, como área demandante, a retirada de pauta do antigo 3º item da Ordem do Dia, para aperfeiçoamento do documento.

4. O representante dos discentes de graduação, Wauber, relatou o descontentamento da comunidade discente da UFABC com o valor atual cobrado pelo serviço do Restaurante Universitário (RU) e, em assembléia realizada, foi decidido pela fixação do preço do RU. Iniciou-se ampla discussão acerca do assunto, quando houve muitos questionamentos e relatos pessoais e por fim acordou-se a criação de um Grupo de Estudo para aprofundamento das discussões e estabelecimento de alternativas para solução do problema.

5. O representante dos técnicos administrativos, Flávio da Silva Nogueira, convidou toda a comunidade para participar do "I Congresso do SinTUFABC", entre os dias 26 a 28 de março, e no ensejo, convidou o professor Klaus para participação na Mesa de abertura.

6. O representante dos técnicos administrativos, Henrique de Abreu Piccolo, relatou que várias universidades federais já aderiram à greve nacional. Reforçou a pauta de reivindicações e comentou que na UFABC as discussões ainda estão em andamento.

7. O representante dos discentes de pós-graduação, Igor Wanderley, convidou os conselheiros a participar do "Congresso Nacional de pós-graduandos" que ocorrerá entre os dias 01 e 04 de maio de 2014, no estado do Rio de Janeiro. Informou que a Associação de pós-graduandos apoia a comunidade discente nas discussões sobre o RU.

8. O representante dos discentes de graduação, Silas Furtado, retomou pontos pendentes da gestão anterior, relacionados aos transportes e valores de diárias aos motoristas, Lei Orgânica, e GT para moradia estudantil e redistribuição de docentes. Passou a palavra ao seu suplente, Gabriel Vinholi, que solicitou esclarecimentos sobre os procedimentos adotados nas eleições para representação discente dos Conselhos Superiores.

9. A pró-reitora adjunta de assuntos comunitários e políticas afirmativas, Carla Félix, solicitou a todos, contatar a ProAP quando houver problemas relacionados ao RU, para atuação da equipe técnica responsável.

10. O representante dos técnicos administrativos, Alexsandro Cardoso, questionou sobre a política de acesso aos câmpus. Solicitou esclarecimentos sobre os problemas enfrentados por alguns funcionários terceirizados, no acesso ao curso da Escola Preparatória. Manifestou apoio a comunidade discente nas discussões sobre o RU.

Ordem do dia:

1. Relatório de Gestão 2013.

Professor Julio Facó relatou o assunto com parecer favorável à aprovação. Após comentários, o documento foi aprovado com 3 abstenções.

2. Ata da IV sessão ordinária de 2013, realizada nos dias 10 de dezembro de 2013 e 21 de janeiro de 2014.

Sem discussões, o documento foi aprovado com 1 abstenção.

3. Ata da I sessão extraordinária de 2014, realizada no dia 11 de março de 2014.
Sem discussões, o documento foi aprovado com 2 abstenções.

4. Minuta de Resolução que normatiza a colaboração esporádica e eventual dos docentes em regime de dedicação exclusiva (RDE) em assuntos de suas especialidades.

Professor Marcelo Christoffolete relatou o assunto, com algumas sugestões de alteração no Anexo. Sugestões acatadas pela área demandante. Documento com alterações foi aprovado com 30 votos favoráveis e 2 abstenções.

5. Minuta de Resolução que revoga a resolução ConsUni nº 101, que regulamentou o recurso orçamentário para a atividade extrassala.

Professor Annibal Hetem apresentou o assunto com parecer favorável à aprovação. Após comentários, sugeriu-se a retirada do Art. 2º, ao que foi acatado pela área demandante e o documento alterado foi aprovado com 32 votos favoráveis e 1 abstenção.

6. Apreciação do relatório de gestão da FUNDEP 2013.

A chefe da Divisão de Convênios, Patrícia Guilhermitti, relatou os itens que tratam da FUNDEP em bloco. Após comentários, os itens foram votados separadamente. O relatório de gestão foi aprovado com 5 votos contrários e 8 abstenções. A avaliação de desempenho FUNDEP biênio 2013/2014 foi aprovada com 1 voto contrário e 9 abstenções e a autorização para recredenciamento da FUNDEP como fundação de apoio da UFABC foi aprovada com 1 voto contrário e 6 abstenções.

Expediente:

1. Minuta de Resolução que aprova a criação do curso de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.

Professor Gustavo Dalpian passou a palavra à professora Luciana Pereira que apresentou o histórico das discussões, o escopo do curso, suas linhas de pesquisa e área de atuação, entre outras especificidades do curso. Após discussões, acordou-se que o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Continuação: 1º de abril de 2014

Após notificação do professor Annibal Hetem acerca do falecimento do pai do vice-diretor do Centro de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), professor Marcelo Modesto, o presidente da Mesa solicita um minuto de silêncio, a fim de expressar os pesares do Conselho.

Expediente:

1. Minuta de Resolução que regulamenta as condições para realização de eventos comunitários com consumo de bebidas alcoólicas nos câmpus da UFABC.

2. Minuta de Resolução que regulamenta as condições para realização de eventos comunitários sem consumo de bebidas alcoólicas nos câmpus da UFABC.

Após a apresentação do assunto pelo pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas, Gustavo Galati, diversos conselheiros expuseram sugestões de melhorias e opiniões acerca dos documentos. O pró-reitor solicitou aos conselheiros que encaminhassem suas propostas por e-mail. Acordou-se que o documento retornará à Ordem do Dia da próxima sessão.

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 256, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o afastamento do servidor Marcelo Augusto Leigui de Oliveira para participação no Second Argentinian-Brazilian Meeting on Gravitation, Astrophysics, and Cosmology.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus para UFABC, do servidor Marcelo Augusto Leigui de Oliveira, SIAPE nº 1545176, Professor Adjunto, no período de 21 a 26/04/2014 (trânsito incluso), para participação no Second Argentinian-Brazilian Meeting on Gravitation, Astrophysics, and Cosmology, em Buenos Aires/Argentina.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 257, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o afastamento do servidor Álvaro Takeo Omori para participação no BIT's Symposium on Enzymes & Biocatalysis.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Álvaro Takeo Omori, SIAPE nº 1600860, Professor Adjunto, no período de 22 a 30/04/2014 (trânsito incluso), para participação no BIT's Symposium on Enzymes & Biocatalysis, em Dalian/China.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 258, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Revoga a Portaria nº 647, de 21 de setembro de 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 647, de 21 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 236, de 26 de setembro de 2012, página 11.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 259, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

*Concede licença para tratar de interesses particulares
ao servidor Marcelo Carlos Cunha Breganhola.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor MARCELO CARLOS CUNHA BREGANHOLA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1768312, pelo período de 10/03/2014 a 09/05/2014, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23006.000509/2014-10.

Klaus Werner Capelle
Reitor



PORTARIA DA REITORIA N° 260, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Caracteriza o Curso de Especialização em Gestão Pública da UFABC como capacitação integrante do Programa de Treinamento da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ as ações necessárias ao constante aprimoramento da Política de Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-administrativos da UFABC,
- ✓ o caráter profissionalizante do Curso de Especialização em Gestão Pública da UFABC,
- ✓ sua relevância para as atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Universidade pelos servidores participantes do curso,
- ✓ que a Lei nº 8.112/90, em seu Art. 102, Inciso IV, qualifica como de efetivo exercício a participação em programa de treinamento regularmente instituído,
- ✓ que o Decreto nº 5.707/2006, em seu Art. 3º, Inciso II, estabelece como diretriz da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal a adoção de medidas que visem assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna.

RESOLVE:

Art. 1º Caracterizar o Curso de Especialização em Gestão Pública da UFABC como capacitação integrante do Programa de Treinamento da UFABC.

Parágrafo único. Nos casos em que as aulas desse curso coincidirem com a jornada de trabalho, deverá constar da folha de frequência a rubrica "Treinamento interno", não sendo necessária a reposição das correspondentes horas de trabalho.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao início das atividades da corrente edição do Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



PORTRARIA DA REITORIA N° 261, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Altera a composição do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC) e institui um Grupo Executivo.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução nº 1, de 17 de agosto de 2011, do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 20 de setembro de 2011,
- ✓ a portaria da Reitoria nº 653 de 26 de setembro de 2012, que constitui o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC) passa a ser constituído pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - A Coordenadora Geral do Programa de Licenciaturas;
- II - Um representante da Pró-reitoria de Graduação;
- III - Um representante da Pró-reitoria de Extensão;
- IV - Um representante da Pró-reitoria de Pós-Graduação;
- V - Um representante titular e um suplente da Licenciatura em Biologia;
- VI - Um representante titular e um suplente da Licenciatura em Física;
- VII - Um representante titular e um suplente da Licenciatura em Filosofia;
- VIII - Um representante titular e um suplente da Licenciatura em Química;
- IX - Um representante titular e um suplente da Licenciatura em Matemática;
- X - Um representante titular e um suplente da UAB da UFABC.

Parágrafo único. Os representantes das pró-reitorias serão indicados pelos respectivos Pró-reitores. Os representantes dos cursos de licenciatura serão indicados pelas coordenações dos respectivos cursos. Os representantes da UAB da UFABC serão indicados pela UAB da UFABC.

Art. 2º Dentre os membros do Comitê, fica instituído um Grupo Executivo, responsável pela execução orçamentária dos recursos financeiros destinados à instituição, para os projetos geridos pelo Comitê, a ser constituído pelos seguintes membros:

- I - A Coordenadora Geral do Programa de Licenciaturas;
- II - Um representante da Pró-reitoria de Graduação,
- III - Um representante da Pró-reitoria de Extensão;
- IV - Um representante da Pró-reitoria de Pós-Graduação.

§ 1º O Grupo executivo tem a autonomia de aprovar e executar o orçamento dos projetos a serem realizados em 2014, prestando contas ao Comitê, posteriormente.

§ 2º Para os projetos encaminhados com início a partir de 2015 e aprovados pelo Comitê Gestor, o Grupo Executivo tem a autonomia para executar o orçamento correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 262, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior na área de Engenharia Ambiental e subárea de Hidráulica e Drenagem.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 06 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 25/UFABC/2013, publicado no DOU de 08 de abril de 2013, na área de Engenharia Ambiental e subárea de Hidráulica e Drenagem.

I - titulares: Erich Kellner, Sadalla Domingos e Cristina Autuori Tomazeti;
II - suplentes: José Rodolfo Scarati Martins e Antônio Garrido Gallego.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 263, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o afastamento do servidor Jeroen Johannes Klink para participação no Fórum Urbano Mundial, na ONU-Habitat.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Jeroen Johannes Klink, SIAPE nº 1516741, Professor Adjunto, no período de 06 a 10/04/2014 (trânsito incluso), para participação no Fórum Urbano Mundial, na ONU-Habitat, em Medelin/Colombia.

Klaus Werner Capelle
Reitor



PORTRARIA DA REITORIA Nº 264, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a continuidade da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais aos servidores lotados na Secretaria Acadêmica da ProGrad.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a continuidade do cumprimento da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dispensado o intervalo para refeições, aos servidores lotados na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), listados no Anexo I, em conformidade com os autos do Processo 23006.001588/2012-14.

Art. 2º Determinar a afixação, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalham neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1.590/95, Art. 3º, § 2º.

Art. 3º A autorização aqui conferida poderá ser revogada a qualquer tempo a critério do Reitor, bem como deverá estar condicionada ao estrito cumprimento do Art. 3º do Decreto nº 1.590/95.

Anexo I

	SERVIDOR	SIAPE	A PARTIR DE
1	Carlos Henrique Trindade	1941287	26/03/2014
2	Cluber Felício	1680266	26/03/2014
3	Décio de Aquino Almeida	1689995	26/03/2014
4	Eliane Barbosa Delcolle	1875403	26/03/2014
5	Francisca Célia Brandão	1766536	26/03/2014
6	Inez Sandron	2014463	26/03/2014
7	José Almíro Ribeiro	1759456	26/03/2014
8	Manuel Leonardo Pereira Gama	1824272	26/03/2014
9	Marcelo dos Santos	1668069	26/03/2014

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA DA PROAD Nº 173, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Retifica a Portaria nº 165 de 26 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº359, página 36.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Portaria nº 165 de 26 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 359 de 01 de abril de 2014, página 36;

Onde se lê: Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Políticas Públicas;

Leia-se: Vice-Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação do Bacharelado em Políticas Públicas

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 174, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Designa O servidor Aparecido Sturaro, substituto do Chefe do Setor de Manutenção de São Bernardo do Campo.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Aparecido Sturaro, SIAPE nº 1668006, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Manutenção de São Bernardo do Campo, código FG-4, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



PORTARIA DA PROAD Nº 175, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Designa o servidor Andrei Aguilera Watanabe, substituto do Chefe Adjunto dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 226, publicada no Boletim de Serviço nº 295 de 30 de julho de 2013, página 09.

Art. 2º - Designar o servidor Andrei Aguilera Watanabe, SIAPE nº 1863704, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe Adjunto dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A, código FG-5, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 176, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Designa o servidor Luciano Alves Ferrari, substituto do Chefe da Oficina Mecânica dos Laboratórios Didáticos Secos.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Luciano Alves Ferrari, SIAPE nº 1863746, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Oficina Mecânica dos Laboratórios Didáticos Secos, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 177, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Designa o servidor Bruno Carvalho Gastaldo, substituto do Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco Alfa.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Bruno Carvalho Gastaldo, SIAPE nº 2033742, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco Alfa, código FG-5, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 178, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Designa a servidora Fernanda Rodrigues Bertuchi, substituta do Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco B.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Fernanda Rodrigues Bertuchi, SIAPE nº 1677698, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco B, código FG-4, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcos de Abreu Avila

Matrícula SIAPE: 1671599

Cargo: Professor de Magistério Superior

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Função Substituída: Coordenador da Agência de Inovação

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 302 de 16/05/2013, publicada no D.O.U. nº 95 de 20/05/2013

Período do Afastamento: 10/02/2014 a 12/02/2014

Motivo do Afastamento: Vacância do cargo de direção

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Albemerc Moura de Moraes

Matrícula SIAPE: 1944812

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Função Substituída: Coordenador dos Laboratórios Didáticos Secos

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 15 de 14/01/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 249 em 16/01/2013.

Período do Afastamento: 10/02/2014 a 26/02/2014

Motivo do Afastamento: Vacância do titular da função gratificada

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



Universidade Federal do ABC

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Senigalia

Matrícula SIAPE: 1932735

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcia Cristina Pires de Campos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Estruturação e Desenvolvimento Institucional

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 372 de 11/12/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 17/10/2012.

Período do Afastamento: 22/04/2014 a 30/04/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



Universidade Federal do ABC

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Raphael Yokoingawa de Camargo

Matrícula SIAPE: 1676329

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Função Substituída: Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria nº731 de 01/10/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 238 em 10/10/2012.

Períodos dos Afastamentos: 04/10/2013 a 07/10/2013; 10/10/2013 a 04/11/2013 e 21/12/2013 a 04/01/2014.

Motivo dos Afastamentos: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Matrícula SIAPE: 1640114

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Função Substituída: Pró-Reitor de Pesquisa

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 992, publicada no D.O.U de 06/12/2012

Período do Afastamento: 06/03/2014 a 24/03/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



Universidade Federal do ABC

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Aline Regina Bella

Matrícula SIAPE: 1875379

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Função Substituída: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria Proad nº 444 de 06/12/2012, publicada no Boletim de Serviço em 07/12/2012.

Períodos dos Afastamentos: 17/03/2014 a 29/03/2014 e de 31/03/2014 04/04/2014.

Motivo dos Afastamentos: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



Universidade Federal do ABC

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Aline Correia

Matrícula SIAPE: 1875387

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Função Substituída: Chefe da Divisão de Concursos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria Proad nº 65 de 19/03/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 261 em 22/03/2013.

Período do Afastamento: 06/03/2014 a 14/03/2014

Motivo do Afastamento : Licença para tratamento de saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



Universidade Federal do ABC

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Aline Regina Bella

Matrícula SIAPE: 1875379

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Função Substituída: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria Proad nº 444 de 06/12/2012, publicada no Boletim de Serviço em 07/12/2012.

Período do Afastamento: 13/03/2014 a 14/03/2014

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



Universidade Federal do ABC

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Edna Atsue Watanabe

Matrícula SIAPE: 1780391

Cargo: Programadora Visual

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Função Substituída: Chefe da Divisão de Programação Visual

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria Proad nº 355 de 28/11/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 329 em 29/11/2013.

Período do Afastamento: 02/02/2014 a 24/02/2014 e de 26/02/2014 a 30/03/2014

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



Universidade Federal do ABC

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Matrícula SIAPE: 1628524

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Registro Acadêmico da PROPG

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 708 de 08/07/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 120 em 14/07/2010.

Período do Afastamento: 21/11/2013 a 28/11/2013

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Nunzio Marco Torrisi

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPe: 1674580

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho(a): Mariano Dante Torrisi

Data de Nascimento: 20/03/2014

Matrícula: 123018.01.55.2014.1.00367.292.0221089-21

Cartório: 1º Subdistrito de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas – Santos – Estado de São Paulo

Valor: R\$ 556,46

Mês/ Pagamento: Abril/2014

Fundamento Legal: Artigo 196º §2º da Lei nº 8112/90



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTRARIA DA PROGRAD Nº 015, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Credencia docente em Bacharelado Interdisciplinar.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar automaticamente o docente abaixo relacionado no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	Área em que tomou posse	Bacharelado Interdisciplinar
Leonardo de Olivé Ferreira	Matemática Aplicada	BC&T

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

José Fernando Queiruga Rey
Pró-Reitor de Graduação

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



RESOLUÇÃO CONCECS N° 19 DE 02 DE ABRIL DE 2014

Regulamenta o credenciamento e o descredenciamento de professores no curso de Engenharia Biomédica.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APlicadas (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando as resoluções do Consuni nº 47, da Consepe nº 74 e da Comissão de Graduação nº 2; as deliberações ocorridas na VI reunião ordinária do ConCECS, realizada no dia 1º de julho de 2013; e as deliberações ocorridas na VII sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada no dia 08 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art 1º. O credenciamento é aberto a todos os professores da UFABC e sua aceitação pela Coordenação do Curso deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Aplica-se somente ao credenciamento de docentes não compulsório, de acordo com o Artigo 4º, inciso III da Resolução número 2 da Comissão de Graduação;
- b) Comprovar que a sua área de atuação tem aderência à área de Engenharia Biomédica;
- c) Ministrar pelo menos uma disciplina **Obrigatória específica** do curso de graduação de Engenharia Biomédica da UFABC, de acordo com o planejamento anual de oferta de disciplinas aprovado pela plenária do curso de Engenharia Biomédica; ou,
- d) Ministrar pelo menos uma disciplina **Opção Limitada específica** do curso de graduação de Engenharia Biomédica da UFABC, de acordo com o planejamento anual de oferta de disciplinas aprovado pela plenária do curso de Engenharia Biomédica; ou,
- e) Ministrar pelo menos uma disciplina **Obrigatória específica das Engenharias** de responsabilidade (da cota) do curso de graduação de Engenharia Biomédica da UFABC, de acordo com o planejamento anual de oferta de disciplinas aprovado pela plenária do curso de Engenharia Biomédica; ou,
- f) Contribuir para as atividades de ensino e extensão do curso de Engenharia Biomédica da UFABC.

§ 1º - O credenciamento deve ser efetuado mediante protocolo do formulário anexo no secretariado do CECS, devidamente preenchido e assinado pelo professor interessado.

§ 2º - A não aceitação do pedido de credenciamento deverá ser fundamentada por escrito e comunicado ao interessado, ao qual cabe recurso em instância superior.

Art 2º. O descredenciamento do docente da Plenária do curso de Engenharia Biomédica ocorrerá quando, a contar da data de aprovação do credenciamento:

- a) No período de dois anos apresentar frequência inferior a 75 % nas Reuniões da Plenária do Curso de Engenharia Biomédica da UFABC, considerando ausências justificadas;
- b) No período de dois anos não atender aos requisitos mínimos descritos no Art. 1º desta resolução;
- c) Desligamento do cargo de professor da UFABC.

Art 3º. Casos omissos serão tratados na Coordenação do Curso.

Art 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços.

Annibal Hetem Junior

Presidente

ANEXO

À

Coordenação do curso de Engenharia Biomédica.

De acordo com a resolução Consuni nº 47, Consepe nº 74 e nº 2 da Comissão de Graduação, solicito o meu credenciamento no curso de **Engenharia Biomédica - CECS**.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o art. 4º da resolução 47 do Consuni, só poderei credenciar-me em até três cursos de formação específica em nível de graduação.

Nome Completo		SIAPE	
Área ou subárea de ingresso (ou redistribuição) na UFABC.		Centro de Alocação	

Declaro que sou credenciado nestes cursos de formação específica:

Curso		Centro	
Curso		Centro	

JUSTIFICATIVA

Indicar área de pesquisa e atuação pertinente à área de Engenharia Biomédica (anexar currículo Lattes):

Indicar, de acordo com o Artigo 1º desta resolução, com quais disciplinas pode contribuir:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

Assinatura		Data: ____/____/_____
E-mail institucional		E-mail alternativo

Protocolo - Credenciamento na Plenária do curso de Engenharia Biomédica		
Recebido por:		Data: ____/____/_____



RESOLUÇÃO CONCECS N° 20 DE 03 DE ABRIL DE 2014

Regulamenta o credenciamento e o descredenciamento de professores no curso Bacharelado em Políticas Públicas.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APlicadas (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições; considerando as resoluções do Consuni nº 47, do Consepe nº 74 e da Comissão de Graduação nº 2, as deliberações ocorridas na I reunião ordinária do ConCECS, realizada no dia 03 de fevereiro de 2014; e as deliberações ocorridas na III sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada no dia 03 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art 1º O credenciamento é aberto a todos os professores da UFABC e sua aceitação pela Coordenação do Curso deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) aplica-se somente ao credenciamento de docentes não compulsório, de acordo com o Artigo 4º, inciso III da Resolução nº 2 da Comissão de Graduação;
- b) comprovação de atuação em pesquisa e/ou ensino na área de Políticas Públicas;
- c) ministrar, anualmente, pelo menos uma disciplina Obrigatória específica do Bacharelado em Políticas Públicas da UFABC; ou,
- d) ministrar anualmente pelo menos uma disciplina Opção Limitada específica do Bacharelado em Políticas Públicas da UFABC; ou,
- e) ministrar, anualmente, pelo menos uma disciplina Obrigatória específica dos Bacharelados Interdisciplinares de responsabilidade (da cota) do Bacharelado em Políticas Públicas da UFABC; ou,
- f) contribuir para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Bacharelado em Políticas Públicas da UFABC.

§ 1º - As disciplinas referidas nos itens (c), (d) e (e) deverão ser ministradas de acordo com o planejamento anual de oferta de disciplinas aprovado na plenária do Bacharelado em Políticas Públicas.

§ 2º - O credenciamento deve ser efetuado mediante protocolo do formulário anexo no secretariado do CECS, devidamente preenchido e assinado pelo professor interessado.

§ 3º - A não aceitação do pedido de credenciamento deverá ser fundamentada por escrito e comunicado ao interessado, ao qual cabe recurso em instância superior.

Art 2º O descredenciamento do docente do Curso de Políticas Públicas poderá ocorrer quando, a contar da data de aprovação do credenciamento:

- a) no período de dois anos apresentar frequência inferior a 50 % nas Reuniões da Plenária do Bacharelado em Políticas Públicas da UFABC, excluindo-se as ausências justificadas;
- b) no período de dois anos não atender aos requisitos mínimos descritos no Art. 1º desta resolução;

- c) não apresentar documentação comprobatória solicitada pela coordenação do curso, especialmente nos períodos de avaliação institucional;
- d) desligamento do cargo de professor da UFABC.

Art 3º Casos omissos serão tratados na Coordenação do Curso.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços.

Annibal Hetem Junior
Presidente

ANEXO

À

Coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas.

De acordo com a resolução Consuni nº 47, Consepe nº 74 e nº 2 da Comissão de Graduação, solicito o meu credenciamento no **Bacharelado em Políticas Públicas – CECS**.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o art. 4º da resolução 47 do Consuni, só poderei credenciar-me em até três cursos de formação específica em nível de graduação.

Nome completo:	
SIAPE:	Centro de Alocação:
Área ou subárea de ingresso (ou redistribuição) na UFABC:	

Declaro que sou credenciado nestes cursos de formação específica:

Curso	Centro

JUSTIFICATIVA

Indicar área de pesquisa e atuação pertinente à área de Políticas Públicas (anexar currículo Lattes):



Indicar, de acordo com o Artigo 1º desta resolução, com quais disciplinas pode contribuir:

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -

assinatura		Data: ____/____/____
e-mail institucional		
e-mail alternativo		

Protocolo - Credenciamento no Curso de Políticas Públicas	
Recebido por:	Data: ____/____/____



EDITAL N° 003/2014

Normas do Processo Eleitoral para representantes técnico-administrativos para comporem as plenárias dos cursos das Engenharias do CECS da Universidade Federal do ABC.

Os cursos de Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Engenharia de Materiais; da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a composição das plenárias, dos referidos cursos, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os técnico-administrativos em efetividade de funções elegerão os membros técnico-administrativos para representação nas plenárias dos cursos do CECS.
- 1.2. São elegíveis para representação na Plenária quaisquer técnico administrativo que:
 - 1.2.1 Estejam em efetivo exercício na UFABC;
 - 1.2.2. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010;
 - 1.2.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.
- 1.3. Cronograma no anexo I.

2. DA PLENÁRIA

- 2.1. Cada Plenária será composta, conforme disposto no Artigo 6º da Resolução ConsUniº 47 de 3 de agosto de 2010:
 - 2.1.1. Todos os docentes credenciados;

2.1.2. Os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição;

2.1.3. Os representantes dos técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição;

2.2. Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O Diretor do CECS nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

3.1.1. Cumprir e fazer cumprir este edital;

3.1.2. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

3.1.3. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;

3.1.4. Decidir sobre recursos interpostos;

3.1.5. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;

3.1.6. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

3.1.7. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;

3.1.8. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;

3.1.9. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

3.2. A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica dos cursos do CECS na UFABC.

Parágrafo Único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

3.3. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno. O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.

- 3.4. A Comissão Eleitoral será composta por:
 - 3.4.1. 2 (dois) representantes docentes;
 - 3.4.2. 1 (um) representante técnico-administrativo e
 - 3.4.3. 1 (um) representante discente.

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação docente.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André ou São Bernardo do Campo, de formulário disponível na própria Divisão.
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h dos dias especificados no calendário eleitoral.
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.
- 4.4. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a plenária, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para comporem as plenárias.

5. DA CAMPANHA

- 5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 5.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - 5.2.1. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - 5.2.2. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - 5.2.3. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - 5.2.4. Utilizar recursos financeiros da UFABC.

5.3. Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.

5.4. Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.

5.5. A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.

5.6. A campanha eleitoral encerrará às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

6.2. Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

6.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

6.4. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

7.2. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar a cada Coordenação do Curso cópia da ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. Maior tempo de efetivo exercício na UFABC;

7.3.2. Persistindo o empate, maior idade.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.

8.2. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso, divulgando o resultado por meio do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br>>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

9.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.4. A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS, no site do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.

9.5. A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

9.6. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.

9.7. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 02 de abril de 2014.

Prof. Dr. Fernando Rocha Nogueira

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Cronograma das eleições para representantes técnico-administrativos dos cursos das engenharias do CECS

07/04 a 23/04/2014	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André e São Bernardo do Campo das 9h às 17h
24/04/2014	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
25/04/2014	Interposição de Recursos
28/04/2014	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
29/04 a 06/05/2014	Campanha Eleitoral
07/05/2014	Eleições, Apuração e Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
08/05/2014	Interposição de recursos
09/05/2014	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS
13/05/2014	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço



EDITAL N° 004/2014

Normas do Processo Eleitoral de representante técnico-administrativos para preenchimento de vagas na coordenação dos Cursos do CECS da Universidade Federal do ABC.

Os cursos de Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo de representantes técnico-administrativos para preenchimento de vagas nas coordenações, dos referidos cursos, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Cada coordenação é composta, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, por:

1.1.1. Quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;

1.1.2. Um representante discente com declaração de reserva de vaga no curso, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;

1.1.3. O coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução; e

1.1.4. Um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.

1.2. Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Direção do CECS nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

2.1.1. Cumprir e fazer cumprir este edital;

- 2.1.2. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- 2.1.3. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- 2.1.4. Decidir sobre recursos interpostos;
- 2.1.5. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- 2.1.6. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- 2.1.7. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- 2.1.8. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- 2.1.9. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

2.1. A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica do Bacharelado em Planejamento Territorial na UFABC.

Parágrafo Único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

2.1. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno. O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.

- 2.2. A Comissão Eleitoral será composta por:
 - 2.2.1. 2 (dois) representantes docentes;
 - 2.2.2. 1 (um) representante técnico-administrativo.
 - 2.2.3. (um) representante discente

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação docente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS, de formulário disponível na própria Divisão.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h dos dias especificados no calendário eleitoral.

3.3. Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.

3.4. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a coordenação, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas como coordenação do curso Bacharelado em Planejamento Territorial.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

4.2. Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

4.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

4.4. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

5.2. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar para cada respectiva Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

5.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a titular;

- 5.3.2. Maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a suplente;
- 5.3.3. Maior idade do candidato a titular;
- 5.3.4. Maior idade do candidato a suplente.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.
- 6.2. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;
- 7.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 7.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.4. A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.
- 7.5. A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

7.6. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.

7.7. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 02 de abril de 2014.

Prof. Dr. Fernando Rocha Nogueira
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Cronograma das eleições representante técnico-administrativos para preenchimentos de vagas na Coordenação dos cursos do CECS

19/05 a 21/05/2014	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André e São Bernardo do Campo das 9h às 17h
22/05/2014	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
23/05/2014	Interposição de Recursos
26/05/2014	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
27/05/2014	Eleições, Apuração e Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
28/05/2014	Interposição de recursos
29/05/2014	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS
30/05/2014	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço



EDITAL N° 005/2014

Normas do Processo Eleitoral para representantes discentes para comporem as plenárias dos cursos do CECS da Universidade Federal do ABC.

Os cursos de Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Engenharia de Materiais; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Relações Internacionais e Bacharelado em Planejamento Territorial da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a composição das plenárias, dos referidos cursos, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os discentes matriculados ou com reserva de vaga nos cursos elegerão, em seus respectivos cursos, os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2. São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes dos cursos do CECS que:

- 1.2.1. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;
- 1.2.2. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010;
- 1.2.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3. Cronograma no anexo I.

2. DA PLENÁRIA

2.1. Cada Plenária será composta, conforme disposto no Artigo 6º da Resolução ConsUniº 47 de 3 de agosto de 2010:

- 2.1.1. todos os docentes credenciados;

2.1.2. os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.1.3. os representantes dos técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.2. Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O Diretor do CECS nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

3.1.1. Cumprir e fazer cumprir este edital;

3.1.2. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

3.1.3. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;

3.1.4. Decidir sobre recursos interpostos;

3.1.5. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;

3.1.6. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

3.1.7. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;

3.1.8. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;

3.1.9. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

3.2. A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica dos cursos do CECS na UFABC.

Parágrafo Único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

3.3. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno. O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.

- 3.4 A Comissão Eleitoral será composta por:
- 3.4.1. 2 (dois) representantes docentes;
 - 3.4.2. 2 (dois) representantes técnico-administrativos e
 - 3.4.3. 1 (um) representante discente.

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação docente.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André ou São Bernardo do Campo, de formulário disponível na própria Divisão.
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h dos dias especificados no calendário eleitoral.
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.
- 4.4. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a plenária, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para comporem as plenárias.

5. DA CAMPANHA

- 5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 5.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - 5.2.1. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - 5.2.2. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - 5.2.3. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - 5.2.4. Utilizar recursos financeiros da UFABC.

5.3. Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.

5.4. Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.

5.5. A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.

5.6. A campanha eleitoral encerrará às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

6.2. Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

6.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

6.4. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

7.2. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar a cada Coordenação do Curso cópia da ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- 7.3.1. maior coeficiente de progressão no curso do candidato a titular;
- 7.3.2. maior coeficiente de progressão no curso do candidato a suplente;
- 7.3.3. maior idade do candidato a titular;
- 7.3.4. maior idade do candidato a suplente.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.

8.2. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso, divulgando o resultado por meio do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br>>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

9.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.4. A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS, no site do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.

9.5. A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

9.6. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.

9.7. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 02 de abril de 2014.

Prof. Dr. Fernando Rocha Nogueira
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Cronograma das eleições para representantes discentes das plenárias dos cursos do CECS

07/04 a 23/04/2014	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André e São Bernardo do Campo das 9h às 17h
24/04/2014	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
25/04/2014	Interposição de Recursos
28/04/2014	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
29/04 a 06/05/2014	Campanha Eleitoral
07/05/2014	Eleições, Apuração e Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
08/05/2014	Interposição de recursos
09/05/2014	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS
13/05/2014	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço



EDITAL N° 006/2014

Normas do Processo Eleitoral de representante discente para preenchimento de vagas na coordenação dos Cursos do CECS da Universidade Federal do ABC.

Os cursos de Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Engenharia de Materiais; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Relações Internacionais e Bacharelado em Planejamento Territorial da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo de representante discente para preenchimento de vagas nas coordenações, dos referidos cursos, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Cada coordenação é composta, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, por:

- 1.1.1. Quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;
- 1.1.2. Um representante discente com declaração de reserva de vaga no curso, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;
- 1.1.3. O coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução; e
- 1.1.4. Um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.

1.2. Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. A Direção do CECS nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:
 - 2.1.1. Cumprir e fazer cumprir este edital;
 - 2.1.2. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - 2.1.3. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
 - 2.1.4. Decidir sobre recursos interpostos;
 - 2.1.5. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
 - 2.1.6. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
 - 2.1.7. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
 - 2.1.8. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
 - 2.1.9. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

2.2. A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica do Bacharelado em Planejamento Territorial na UFABC.

Parágrafo Único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

2.3. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno. O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.

- 2.4. A Comissão Eleitoral será composta por:
 - 2.4.1. 2 (dois) representantes docentes;
 - 2.4.2. 2 (dois) representantes técnico-administrativos.
 - 2.4.3. 1 (um) representante discente

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação docente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS, de formulário disponível na própria Divisão ou pelo envio online no sítio da Divisão Acadêmica do CECS: <http://cecs.ufabc.edu.br/index.php/administracao/divisao-academica>.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h dos dias especificados no calendário eleitoral.

3.3. Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.

3.4. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a coordenação, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas como coordenação do curso Bacharelado em Planejamento Territorial.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

4.2. Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

4.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

4.4. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

5.2. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar para cada respectiva Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

5.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- 5.3.1. Maior coeficiente de progressão no curso do candidato a titular;
- 5.3.2. Maior coeficiente de progressão no curso do candidato a suplente;
- 5.3.3. Maior idade do candidato a titular;
- 5.3.4. Maior idade do candidato a suplente.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.

6.2. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;

7.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

7.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7.4. A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.

7.5. A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

7.6. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.

7.7. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 02 de abril de 2014.

Prof. Dr. Fernando Rocha Nogueira
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
Cronograma das eleições representante discente para preenchimentos de vagas na Coordenação dos cursos do CECS

19/05 a 21/05/2014	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André e São Bernardo do Campo das 9h às 17h
22/05/2014	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
23/05/2014	Interposição de Recursos
26/05/2014	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
27/05/2014	Eleições, Apuração e Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
28/05/2014	Interposição de recursos
29/05/2014	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS
30/05/2014	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DO ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO CONCECS N° 18, PUBLICADA NO
BOLETIM DE SERVIÇO N° 357, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Onde se lê:

Declaro que estou de acordo com a **Resolução ConCECS - XX** e com o **Resumo Teórico** acima.

Leia-se:

Declaro que estou de acordo com a **Resolução ConCECS nº 18** e com o **Resumo Teórico** acima.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



Universidade Federal do ABC

COMISSÕES



PORTRARIA DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO N° 003, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Designa os novos representantes eleitos para a Comissão de Graduação.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, com fundamento no Artigo 9º, Inciso I da Resolução ConsUni nº 47 de 03 de agosto de 2010, publicada na Edição Extraordinária do Boletim de Serviço de 09 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os novos representantes técnico-administrativos e discentes eleitos para a Comissão de Graduação em 25 de março de 2014:

Categoria	Titular	Suplente
TAs	Gabriela Andrade da silva	Clarissa De Franco
	Paula Rondinelli	Claudia de Oliveira Silva
Discentes	Jordana Cristina Borges Arruda Carnicelli	Jorge Costa Silva Filho
	Karimi Caroline Gorri Taha	Karina Vieira dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

José Fernando Queiruga Rey
Presidente da Comissão de Graduação



SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da II sessão ordinária de 2014 da Comissão de Graduação (CG), realizada no dia 13 de março, às 14h14, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor José Fernando Queiruga Rey, Pró-Reitor de Graduação *pro tempore*.

Professor José Fernando apresentou a nova equipe da Pró-Reitoria de Graduação: professor José Fernando Queiruga Rey, Pró-Reitor de Graduação *pro tempore*, professora Vanessa Elias de Oliveira, Pró-Reitora de Graduação Adjunta e professora Virgínia Cardia Cardoso, Coordenadora Geral das Licenciaturas.

Informes da Presidência:

1) Eleição dos novos representantes TAs e discentes para a CG, dia 25 de março. Informou que o resultado será divulgado no dia 26 de março. A pedido do ex-representante discente, Jorge Costa Silva Filho, e por solicitação da professora Silvana Maria Zioni, cuja solicitação foi secundada, retiraram-se os itens 3A e 3B da pauta, em virtude da dificuldade em se discutir estes assuntos nesta sessão e realizar a votação na próxima, sem a representação TA e discente.

2) Suspensão do Grupo de Trabalho, instituído pela portaria 002 de 20/01/2014, para elaborar novo modelo de edital para eleição de coordenação de curso. Comunicou que a suspensão, solicitada pelos integrantes do grupo, foi acatada pela Prograd.

3) Emissão de documentos acadêmicos em inglês. Devido à ausência do relator Leandro Sumida Garcia, professor José Fernando apenas informou que o servidor havia enviado os formatos dos documentos.

4) Apresentação do relatório do GT sobre Assuntos Acadêmicos. O servidor Paulo Luiz dos Reis informou que, dos quatro temas propostos - Aplicação de provas substitutivas, Aplicação de exames de recuperação, Sistema de avaliação por conceitos e Cancelamento de matrículas em disciplinas - somente foi possível tratar dos temas “avaliação substitutiva” e “exame de recuperação”. Apresentou o relatório.

Informes dos membros:

Professor Jabra informou que quando foi decidida a transferência dos cursos de Engenharia Espacial, Gestão e Biomédica para o câmpus São Bernardo, a decisão do ConsUni foi de encerrar a oferta destes cursos em Santo André. Durante todo o ano passado, houve várias reuniões para discutir os prós e contras desta decisão. Elaborou-se um documento, encaminhado ao MEC, a fim de solicitar a transferência. Professor José Fernando informou que o MEC solicitara os documentos oficiais de transferência (resolução ConsUni). Os documentos

referentes à resposta foram enviados pela Prograd à Reitoria, para encaminhamento ao MEC, mas ainda não há uma posição oficial.

Ordem do Dia:

- 1) Ata nº 001/2014 da I sessão ordinária, de 06 de fevereiro de 2014. Documento aprovado por unanimidade, com uma correção.

Expediente:

- 1) Homologação da Portaria que regulamenta o acesso aos laboratórios didáticos de graduação da UFABC. Luciana Martiliano Milena, Coordenadora dos Laboratórios Didáticos Úmidos, efetuou a leitura da portaria, que foi posta em discussão. Camilo Misura, Coordenador dos Laboratórios Didáticos de Informática e de Ensino, pediu aos coordenadores de curso que procurem agendar monitoria, quando utilizarem laboratórios de informática fora do horário de aula. Ao coordenador da disciplina “Fundamentos de Desenho e Projeto”, solicitou, se possível, programar um monitor para os sábados, pois os alunos muitas vezes não conseguem realizar os trabalhos durante a semana.
- 2) Resolução que aplica normas de convalidação de disciplinas aos Projetos Pedagógicos de 2012 do Bacharelado em Matemática e de 2013 das Engenharias. Maria Cristina Zomignam, Coordenadora do Setor de Secretaria Acadêmica, apresentou a proposta. Não havendo discussão, professor José Fernando anunciou que a proposta será apresentada na ordem do dia da próxima sessão ordinária da CG.
- 4) Homologação da minuta de resolução de credenciamento e descredenciamento de professores do Bacharelado em Políticas Públicas. Professor Marcos Vinicius Pó informou que o curso está em processo de regulamentação do credenciamento e descredenciamento de professores e foram estabelecidas regras para o credenciamento. Não havendo discussão, professor José Fernando anunciou que a proposta será apresentada na ordem do dia da próxima sessão ordinária da CG.
- 5) Apresentação de 14 recursos dos alunos com matrícula bloqueada em 14/01/2014, a fim de que seja nomeada a comissão para analisar estes recursos, conforme previsto na resolução ConsEPE nº166. Maria Cristina apresentou os recursos. Informou sobre a necessidade de nomear uma comissão para dar continuidade ao recurso. Professor José Fernando explicou não ser possível a nomeação nesta CG, por não haver representação discente e de TA. Anunciou que esse assunto retornará na próxima reunião para a constituição da comissão.

Edna Maria de Oliveira Loureiro
Assistente em Administração